



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano XVI - Edição nº 02634 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
115D5B4DE721BB14ADA75C12BECBE3D3

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 87 DE 21 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 88 DE 21 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 46.250,40 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- DECRETO Nº 89 DE 23 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 105.355,00 (CENTO E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 90 DE 24 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 91 DE 27 DE JULHO DE 2026. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 92 DE 27 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PE 009/2026.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 87 DE 21 DE JULHO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                            |                                        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| <b>020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                      |                                        |                  |
| <b>2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b> |                                        |                  |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                                        | 22.000,00        |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>22.000,00</b> |
|                                                                                            | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>22.000,00</b> |
| <b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |                                        |                  |
| <b>2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                |                                        |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1540 - Diárias - Civil                                                      |                                        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                                        | 25.000,00        |
|                                                                                            | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b> |
|                                                                                            | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>30.000,00</b> |
|                                                                                            | <b>Total Suplementado:</b>             | <b>52.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                                     |                                        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| <b>020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>                     |                                        |                  |
| <b>2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> |                                        |                  |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                |                                        | 22.000,00        |
|                                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>22.000,00</b> |
|                                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>22.000,00</b> |
| <b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                         |                                        |                  |
| <b>2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>            |                                        |                  |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                |                                        | 30.000,00        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Total por Ação:                 | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Anulado:                  | 52.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2026.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DECRETO Nº 88 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**no valor de R\$ 46.250,40 (Quarenta e seis mil e duzentos e**  
**cinquenta reais e quarenta centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 46.250,40 (Quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

| 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER                                         |  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO |  |           |
| 4.4.90.51.00 / 2706 - Obras e Instalações                                                           |  | 46.250,40 |
| Total por Ação:                                                                                     |  | 46.250,40 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                                     |  | 46.250,40 |
| Total Suplementado:                                                                                 |  | 46.250,40 |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                      | Valor     |
|----------------------------------------|-----------|
| 2706 - Transferência Especial da União | 46.250,40 |
| Total                                  | 46.250,40 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2026.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 89 DE 23 DE JULHO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 105.355,00 (Cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$105.355,00 (Cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                            |                                 |  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                      |                                 |  |            |
| <b>2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b> |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                                 |  | 18.355,00  |
|                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 18.355,00  |
|                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 18.355,00  |
| <b>020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>                                      |                                 |  |            |
| <b>2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                   |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                                 |  | 74.000,00  |
|                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 74.000,00  |
|                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 74.000,00  |
| <b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |                                 |  |            |
| <b>2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                                 |  | 13.000,00  |
|                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 13.000,00  |
|                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 13.000,00  |
|                                                                                            | Total Suplementado:             |  | 105.355,00 |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                   |  |  |           |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| <b>020101 - GABINETE DO PREFEITO</b>                              |  |  |           |
| <b>2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b> |  |  |           |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                         |  |  | 18.355,00 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                                            |  |                                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|
|                                                                                            |  | Total por Ação:                 | 18.355,00  |
|                                                                                            |  | Total por Unidade Orçamentária: | 18.355,00  |
| <b>020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                      |  |                                 |            |
| <b>2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b> |  |                                 |            |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria                                              |  |                                 | 74.000,00  |
|                                                                                            |  | Total por Ação:                 | 74.000,00  |
|                                                                                            |  | Total por Unidade Orçamentária: | 74.000,00  |
| <b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |  |                                 |            |
| <b>2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>                   |  |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |  |                                 | 13.000,00  |
|                                                                                            |  | Total por Ação:                 | 13.000,00  |
|                                                                                            |  | Total por Unidade Orçamentária: | 13.000,00  |
|                                                                                            |  | Total Anulado:                  | 105.355,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2026.

  
TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 90 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                       |                                 |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES</b>                         |                                 |  |            |
| <b>2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b> |                                 |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil     |                                 |  | 30.000,00  |
|                                                                       | Total por Ação:                 |  | 30.000,00  |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: |  | 30.000,00  |
| <b>021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID</b>          |                                 |  |            |
| <b>2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>              |                                 |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo                             |                                 |  | 13.000,00  |
|                                                                       | Total por Ação:                 |  | 13.000,00  |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: |  | 13.000,00  |
| <b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                           |                                 |  |            |
| <b>2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                           |                                 |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo                             |                                 |  | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Ação:                 |  | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: |  | 100.000,00 |
| <b>021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>                            |                                 |  |            |
| <b>2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>       |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |                                 |  | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Ação:                 |  | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: |  | 100.000,00 |
|                                                                       | Total Suplementado:             |  | 243.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**  
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                                                    |                                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                             |                                        |                   |
| <b>2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA</b>                                |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                                                          |                                        | 100.000,00        |
|                                                                                                    | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|                                                                                                    | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES</b>                                                      |                                        |                   |
| <b>2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                              |                                        |                   |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente                                           |                                        | 30.000,00         |
|                                                                                                    | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>  |
|                                                                                                    | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>30.000,00</b>  |
| <b>021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID</b>                                       |                                        |                   |
| <b>2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |                                        |                   |
| 3.3.90.35.00 / 1660 - Serviços de Consultoria                                                      |                                        | 4.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 |                                        | 3.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |                                        | 6.000,00          |
|                                                                                                    | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>13.000,00</b>  |
|                                                                                                    | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>13.000,00</b>  |
| <b>021203 - FUNDEB</b>                                                                             |                                        |                   |
| <b>2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b> |                                        |                   |
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                  |                                        | 100.000,00        |
|                                                                                                    | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|                                                                                                    | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>100.000,00</b> |
|                                                                                                    | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>243.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2026.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 91 DE 27 DE JULHO DE 2026**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                                             | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE      |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                                                   | 0,00       | 300.000,00 |
| 3.3.90.34.00 / 1600 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                    | 300.000,00 | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                                       | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total por Ação:                                                                             | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |            |            |
| 3.3.90.34.00 / 1605 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                    | 50.000,00  | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 0,00       | 50.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                                       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                                             | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS      |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                                   | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.34.00 / 1621 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                    | 10.000,00  | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                                       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                                             | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL                                        |            |            |
| 3.3.90.34.00 / 1600 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                    | 150.000,00 | 0,00       |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 0,00       | 150.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                                       | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Total por Ação:                                                                             | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                             | 510.000,00 | 510.000,00 |
| 021203 - FUNDEB                                                                             |            |            |
|                                                                                             | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL |            |            |
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                           | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                                       | 300.000,00 | 300.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

|                                 |            |            |
|---------------------------------|------------|------------|
| Total por Ação:                 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total Geral:                    | 810.000,00 | 810.000,00 |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 92 DE 27 DE JULHO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                               |                                 |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES</b>                                                 |                                 |  |            |
| <b>2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                         |                                 |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                             |                                 |  | 200.000,00 |
|                                                                                               | Total por Ação:                 |  | 200.000,00 |
|                                                                                               | Total por Unidade Orçamentária: |  | 200.000,00 |
| <b>021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                      |                                 |  |            |
| <b>2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |                                 |  |            |
| 3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                      |                                 |  | 50.000,00  |
|                                                                                               | Total por Ação:                 |  | 50.000,00  |
| <b>2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS</b> |                                 |  |            |
| 3.3.90.34.00 / 1621 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC                      |                                 |  | 50.000,00  |
|                                                                                               | Total por Ação:                 |  | 50.000,00  |
|                                                                                               | Total por Unidade Orçamentária: |  | 100.000,00 |
| Total Suplementado:                                                                           |                                 |  | 300.000,00 |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                   |                                 |  |            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>020101 - GABINETE DO PREFEITO</b>                              |                                 |  |            |
| <b>2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b> |                                 |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                 |  | 100.000,00 |
|                                                                   | Total por Ação:                 |  | 100.000,00 |
|                                                                   | Total por Unidade Orçamentária: |  | 100.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Total por Ação:                           | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:           | 100.000,00 |

**021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Total por Ação:                                          | 50.000,00 |

**2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA**

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                      | 50.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      | 100.000,00 |

**Total Anulado: 300.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.

  
**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**

## **EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – BA, torna público e da ciência aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 009/2026, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para atender as demandas do Município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora: PROSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 52.566.604/0001-01, vencedora do LOTE 01 pelo preço total estimado de R\$ 201.839,52 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e do Lote 02 pelo preço total estimado de R\$ 1.638,000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais). Preço total estimado da licitação: R\$ 1.839.839,52 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Boa Vista do Tupim, 24 de julho de 2026. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**

## **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para atender as demandas do Município de Boa Vista do Tupim/BA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

### **ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:**

**Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02:** PROSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.566.604/0001-01, pelo preço global de R\$ 1.839.839,52 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PREÇO TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.839.839,52 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **RESOLVO:** Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preços vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado e RATIFICAR como vencedora a empresa aqui identificada, pelo preço apresentado na proposta adjudicada. Autorizo, portanto, que o Agente de Contratação/Pregoeiro proceda com os atos formais necessários à contratação da fornecedora referente ao objeto homologado. Boa Vista do Tupim/BA, 27 de julho de 2026. Sávio Bulcão dos Santos



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 364/2026**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 364/2026 com a empresa PROSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.566.604/0001-01, vencedora do LOTE 01 pelo preço total estimado de R\$ 201.839,52 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e do Lote 02 pelo preço total estimado de R\$ 1.638,000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais). Preço total estimado da licitação: R\$ 1.839.839,52 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para atender as demandas do Município de Boa Vista do Tupim/BA, tipo Menor Preço por lote, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026, cujo contrato terá validade de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 28 de julho de 2026. Assina pela empresa, o Sr. Elias Justiniano dos Santos e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.